# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 13755/2024

|  |
| --- |
| **CENTRO/SETOR LICITANTE** |
| **PROEX / CEVEN – CLC REITORIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1. OBJETO** | |
| Contratação de empresa especializada em ambulância para a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). | |
| * 1. **Especificações e quantidades** | |
|  | |
| * 1. **Da natureza do objeto** | |
| ( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022  ( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. | |
| **2.** **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** | |
| A Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de ambulâncias se justifica considerando que disputas esportivas podem haver casos de agravos clínicos, ou intercorrências, ou emergências não previstas, há a necessidade de primeiros socorros e remoção de pacientes para centros hospitalares de referência e/ou clínicas de exames. Sendo assim, para o bom andamento dos jogos e segurança para os participantes, é imprecindível realizar o processo licitatório para a contratação desse serviço essencial para os eventos. | |
| **3.** **DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO** | |
| * 1. **Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**   ( X ) Sim  ( ) Não   * 1. **Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**   ( ) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).  ( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  ( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  ( X ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.  Justificativa:   |  | | --- | |  |  * 1. **Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**   ( ) Vistoria obrigatória  ( ) Vistoria facultativa  ( X ) Não será exigida vistoria.   * 1. **Será admitida a participação de consórcios?**   ( X ) Não  ( ) Sim  Justificativa:   |  | | --- | | A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios nos objetos em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. |  * 1. **Será admitida a participação de cooperativas?**   ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Será admitida a subcontratação?**   ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Do agrupamento de itens em lotes**   A aquisição/contratação se dará em lotes?  ( ) Não  ( X ) Sim  Justificativa:   |  | | --- | | A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo serviços que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.  Conclui-se que, diante das peculiaridades do serviço a ser licitado, que a aglutinação em 1 (um) lote, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade. | | |
| **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** | |
| * 1. **Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**   ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**   ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Será exigida prova de conceito?**   ( X ) Não  ( ) Sim  **4.4. Será exigida carta de solidariedade?**  ( X ) Não  ( ) Sim  **4.5. Será exigida garantia de proposta?**  ( X ) Não  ( ) Sim | |
| **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO** | |
| ( X ) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);  Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:  **5.1. Capacitação Operacional:** Atestado(s) ou certidão(ões) da empresa proponente por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente). Para este processo licitatório, as parcelas de maior relevância e valor significativo são:  **( X ) 30% do total solicitado para cada item.** | |
| 1. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO** | |
| * 1. **Local, horário e endereço de entrega**  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | A prestação dos serviços será entregue e executada pelo Contratado nos locais a serem definidos pelo Fiscal do Contrato, em Santa Catarina, possivelmente nas Cidades de: Chapecó, Pinhalzinho, Palmitos, Lages, Balneário Camboriú, Ibirama, São Bento do Sul, Laguna, Joinville, Florianópolis, São José, Rancho Queimado, Blumenau, Caçador ou em localidades apontadas pelo Fiscal do Contrato.   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTITATIVO** | | **01** | Locação de veículo automotivo, tipo Ambulância “D” UTI para atendimento de suporte avançado.   * Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes com alto risco em urgências pré-hospitalares, contendo equipamentos e materiais para a realização de procedimentos complexos e avançado de reanimação e estabilização realizados por médico e enfermeiro. Equipe formada por um motorista, um médico e um enfermeiro. | Período/diária | 30 | | **02** | Ambulância de suporte básico.  Veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e Inter hospitalar de pacientes, contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida.  Equipe formada por 01 (um) motorista, 01 (um) enfermeiro | Período/diária | 16 |  * 1. As OSs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.   2. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.   3. Executar os serviços obedecendo ao disposto no Contrato, no Edital e seus anexos e as instruções da CONTRATANTE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá adotar prontamente providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE.   4. Executar integralmente e de acordo com as normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, seguindo as especificações do fabricante, além de eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes ao Edital/Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorizações de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja imprescindível para a perfeita execução dos serviços.   5. Utilizar somente peças, materiais, componentes e acessórios originais, que atendam às recomendações do fabricante do equipamento, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, recuperados, como também não podendo utilizar- se de mão-de-obra de terceiros, SEM EXPRESSA E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.   6. A empresa contratada deve incluir ao valor total do contrato todos os custos necessários para a execução dos serviços. Pois não será permitido cobrar custos além do valor do contrato como por exemplo: custos de deslocamento, montagem e desmontagem das estruturas; além de alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados, ou em horários noturnos;   7. Quaisquer outras taxas correrão por conta da contratada, inclusive as taxas do ECAD (escritório de direitos autorais) e do CREA (conselho Regional de Engenharia), caso existam.   8. **Serviço de emergência:** o serviço de locação de ambulância, veículo com o apoio técnico deverá permanecer em local estipulado pelo coordenador do evento.   9. **Finalidade:** atendimento de emergência a acadêmicos e participantes do evento para remoção de pacientes para realização de exames, consultas, procedimentos médicos; quando necessário, transferência para outras unidades hospitalares mais próximas do local de evento. |   **6.2 Prazo de entrega/execução**  **6.2.1.** O prazo de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF/OS autorizando a entrega/prestação do item/serviço.  **6.2.1.1.** O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante não podendo ultrapassar os créditos orçamentários do ano de sua emissão.  **6.2.1.2**. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF/OS, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.  **6.2.2.** As solicitações serão expedidas somente pelo Responsável de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.  **6.2.3** As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço (OS) vigente.  **6.2.4** As OS’s podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.  **6.2.5** Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.  **6.2.6** Executar os serviços obedecendo ao disposto no Contrato, no Edital e seus anexos e as instruções da CONTRATANTE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá adotar prontamente providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE.  **6.2.7** Executar integralmente e de acordo com as normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, seguindo as especificações do fabricante, além de eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes ao Edital/Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorizações de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja imprescindível para a perfeita execução dos serviços.  **6.2.8** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.  **6.2.9** O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).  **6.3. Bens perecíveis**  (X) Não  ( ) Sim  Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ............. (...) (dias, meses ou anos), ou a ............................... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.  **6.4. Garantia de execução do contrato**  Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a .......... % do valor total do contrato?  (X) Não  ( ) Sim  **6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**  (X) Garantia e/ou assistência técnica | |
| 1. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES** | |
| * 1. **Da contratada**  |  |  | | --- | --- | | Obriga-se a empresa vencedora:   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações. 2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho 3. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual 4. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; 5. ao fornecimento do serviço, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; 6. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto do edital; 7. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço; 8. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços; 9. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; 10. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada; 11. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço; 12. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do serviço contratado; 13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; 14. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: <https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/>). 15. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento 16. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual. 17. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação. 18. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da OS. 19. A empresa vencedora deve necessariamente observar a RESOLUÇÃO CRM-SC N° 224/2022 (Dispõe sobre o funcionamento das empresas que prestam Serviços Pré-hospitalares Móveis de Urgência e Emergência disponibilizados exclusivamente em eventos realizados no território do Estado de Santa Catarina). |  |   **7.1 Da contratante**   |  | | --- | | Obriga-se a Administração/Contratante:   1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues; 2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; 3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; 4. rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; 5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; 7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; 8. demais condições constantes do edital de licitação. 9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Memorial. 10. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designados(s), na forma prevista na Lei. 11. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso: 12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; 13. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados em serviço, para comprovar o registro de função profissional; 14. Fiscalizar, durante a vigência deste Contrato, devendo a CONTRATADA fornecer informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 15. Acessar todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir tal acesso à auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada. | | |
| 1. **DO CONTRATO** | |
| * 1. **INSTRUMENTO CONTRATUAL**   ( ) Somente por assinatura de contrato  ( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  ( x ) Autorização de Fornecimento/Contrato/Ordem de Serviço  ( ) Outro. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   * 1. **VIGÊNCIA**   ( x ) O prazo de vigência da contratação (ordem de serviço) é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.  ( x ) O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (DOZE) meses da data de sua publicação.  ( ) O prazo de vigência da contratação é de .............................. (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.  ( ) O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.   * 1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**   **Gestor:**   |  | | --- | | Nome: Setor de Contratos da PROAD | | E-mail: contratos@udesc.br |   **Fiscal:**   |  | | --- | | Nome: Isadora Da Silveira | | E-mail: isadora.silveira@udesc.br | | |
| 1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** | |
| **9.1 Prazos**    Prazo de recebimento definitivo do serviço: 05 (cinco) dias corridos.  Prazo de liquidação do documento fiscal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital. | |
| 1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| As despesas correrão a conta da dotação:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte | | UDESC / 45022 | 12758 | 339039.61 | 1.500.100.000 | | |
| 1. **DO VALOR ESTIMADO** | |
| * 1. O valor máximo estimado será de **R$ 133.440,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). | |
| 1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | |
| 1. A Udesc realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023. | |
| 1. **INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS** | |
| Nome: Tânia da Silveira Foletto  E-mail: ceven.reitoria@udesc.br  Telefone institucional:(48) 3664-7929  Assinado Digitalmente | |
| 1. **INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO** | |
| Nome: Tânia da Silveira Foletto  Matrícula: 366791-0  Função: Coordenadora de Eventos  Assinado Digitalmente | Nome: Saulo Pacheco Junior  Matrícula: 37677-4  Função: Técnico Universitário  Assinado Digitalmente |
| **15 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **APROVO** O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria. **DILMAR BARETTA** **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** | |

Setor de Licitaçlão e Compras Reitoria

*[Assinado digitalmente]*

*Rodrigo Figueiredo Terezo*

*Responsável Técnico*

*[Assinado digitalmente]*